LEI MUNICIPAL Nº.755/07, DE 09 DE ABRIL DE 2007

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB.

O Prefeito do Município de Espera Feliz,Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 24,§ 1º da Medida Provisória nº.339 de 28 de dezembro de 2006, sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Espera Feliz, MG.

CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO

ART. 2º - O conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 09 (nove) membros titulares , acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - Um representante da Secretaria de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II - Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;